



LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Emenda nº **09** ao Projeto de Lei nº 31/2020

INCLUSÃO

1. Programa – Subvenção Saúde

Ação - Subvenção

Valor: (+) R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

2. Programa – Subvenção APAE

Ação - Subvenção

Valor: (+) R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

3. Programa – Secretaria do Esporte e Lazer

Ação - Subvenção

Valor: (+) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Objetivo: Aquisição de playground para ser instalado na Praça do Bairro Jardim Lise

4. Programa – Secretaria do Esporte e Lazer

Ação - Subvenção

Valor: (+) R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamento esportivo

Redução Parcial

Programa 9999 Reserva de Contingência – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Justificativa

Usando a atribuição conferida pelo § 9º do art. 166 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, envio o remanejamento de recursos da Reserva de contingência para subvenção a entidades sociais de nosso município, que prestam relevantes serviços à comunidade, recursos estes que permitirão a continuidade dos serviços prestados a toda população.

A alteração deve ocorrer no PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2020.

Os programas e destinos de forma individualizada de cada instituição deverão ser solicitados pela Comissão, para a adequação da emenda, de forma compilada de todos os vereadores da casa.

Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2020.

Laerte Lourenço

MDB